

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DO PLANO E DO ORDENAMENTO
VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
Direção-Geral de Ordenamento do Território



ERMERA

RELATÓRIO DO
PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(RFP/044/MPO-2021)

Fevereiro, 2023

N L A TIMOR



VANZA BELENOS

Índice

ÍNDICE	2
1 INTRODUÇÃO	4
1.1 ANTECEDENTES	4
1.2 PAPEL E CONTEÚDOS DO PMOT	4
1.3 METODOLOGIA	6
2 METODOLOGIA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
2.1 VISÃO	8
2.2 PILARES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	8
2.3 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MODELO DE ORDENAMENTO	10
3 PROPOSTA DE PLANO	16
3.1 CONDICIONANTES	17
3.1.1 <i>Recursos naturais</i>	17
3.1.2 <i>Riscos Naturais e Antropogénicos</i>	18
3.1.3 <i>Património Cultural</i>	19
3.1.4 <i>Infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva</i>	19
3.2 USO DO SOLO.....	22
3.2.1 <i>Classificação e Qualificação do Solo</i>	22
3.2.2 <i>Estrutura Ecológica</i>	25
3.2.3 <i>Zonas Estratégicas de Desenvolvimento</i>	25
3.3 PROGRAMA DE AÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO	27
4 IMPLEMENTAÇÃO DO PMOT E MONITORIZAÇÃO	28
4.1 IMPLEMENTAÇÃO DO PMOT.....	28
4.2 MONITORIZAÇÃO	29
ÍNDICE DE FIGURAS	31

1 Introdução

O relatório faz uma síntese do Plano Municipal de Ordenamento de Ermera (PMOT) considerando os seus conteúdos documentais, a metodologia e atividades realizadas, e a fundamentação das principais opções e medidas de ordenamento. O presente relatório constitui um **Sumário Executivo do PMOT**, incentivando-se a consulta dos vários documentos que dele fazem parte integrante.

1.1 Antecedentes

A elaboração do PMOT de Ermera foi determinada pelo Despacho Conjunto N.º 005/2022, de 22 de Março, pelo Ministério do Plano e Ordenamento e Ministério da Administração Estatal. Segundo o despacho, foi delegada a “responsabilidade de articulação sectorial e de compatibilização com os diferentes instrumentos de planeamento (...)” ao “(...) Ministério do Plano e Ordenamento, através da direção de ordenamento do território (a DGOT) enquanto departamento governamental responsável pela elaboração do PMOT de Ermera até à instalação dos órgãos representativos do Poder Local”. Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (Decreto-Lei nº 35/2021, de 29 de Dezembro), a “articulação sectorial é ainda garantida através dos trabalhos de uma Comissão Consultiva” “composta por representantes das entidades e serviços da administração direta e indireta do Estado que assegurem a prossecução de interesses públicos relevantes e deve acompanhar de forma assídua e continuada os trabalhos de elaboração do PMOT Ermera”.

Em complemento ao PMOT, vinculam a Autoridade Municipal, com incidência no território municipal, outros instrumentos de planeamento territorial (Plano Nacional de Ordenamento do Território) e regimes jurídicos de âmbito nacional ao nível, designadamente, da conservação da natureza e biodiversidade, do ordenamento e gestão das áreas florestais, da exploração de recursos minerais, da urbanização e edificação, da proteção civil, entre outros.

1.2 Papel e conteúdos do PMOT

O PMOT é um instrumento de planeamento e gestão do território que vem instituir, à escala municipal, uma política de ordenamento do território e urbanismo. Para o efeito, cabe-lhe:

- Definir uma estratégia local de desenvolvimento territorial a fixar num modelo de ordenamento do território municipal;

- Estabelecer o regime de uso do solo para todo o território municipal, ou seja, definir o destino básico dos solos e regular as normas para o seu uso, ocupação e aproveitamento;
- Estabelecer o quadro programático das intervenções a realizar, nomeadamente em termos de infraestruturas e equipamentos coletivos, incluindo a sua priorização e os meios financeiros necessários para a sua realização.

Neste sentido, o PMOT integra um conjunto de elementos que constituem o seu conteúdo documental.

São documentos do PMOT:

- Planta de Condicionantes - identifica as áreas e elementos que estão sujeitos a restrições, limitações ou outras servidões que impeçam alguma forma específica de aproveitamento do solo, incluindo as áreas de proteção dos recursos naturais, as áreas de proteção das infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, as áreas de proteção do património cultural e as áreas sujeitas a riscos naturais e antropogénicos.
- Planta de Ordenamento - representa o modelo proposto para a organização do território municipal a partir do zonamento do solo com base num conjunto de categorias, considerando a vocação base dos solos e os usos dominantes, bem como o sistema de povoamento (perímetro urbano e povoamentos rurais), as infraestruturas e os equipamentos de utilização coletiva.
- Regulamento – estabelece as normas que se aplicam às restrições e condicionantes para a proteção dos recursos, valores, infraestruturas e equipamentos identificados na Planta de Condicionantes, e ao regime do uso do solo de cada classe e categoria constantes da Planta de Ordenamento.

Para além destes, o PMOT integra outros documentos complementares:

- Relatório de Caracterização e Diagnóstico – contém uma análise e caracterização detalhadas do território municipal, designadamente ao nível do sistema biofísico, das infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, do sistema socioeconómico, da ocupação do solo e do património cultural, incluindo um diagnóstico de síntese.
- Relatório do Modelo de Organização Territorial – estabelece a visão e estratégia de desenvolvimento territorial municipal que se traduz num modelo de organização espacial, respetivos objetivos estratégicos e unidades territoriais;
- Relatório Ambiental – avalia o impacto ambiental decorrente da implementação da estratégia de desenvolvimento territorial, considerando três cenários distintos (sem plano, implementação parcial ou implementação total do plano);
- Programa de Ação e Plano de Financiamento – estabelece as ações necessárias para atingir os objetivos da estratégia e suportar os usos e atividades do território. Para cada ação, identifica o

respetivo faseamento e fontes de financiamento, a adotar pela administração central ou local e a inscrever no orçamento das entidades competentes.

1.3 Metodologia

A elaboração do PMOT decorreu em três fases:

Fase 1 - Caracterização e Diagnóstico: correspondeu à recolha, junto das entidades com representação municipal e nacional, de um conjunto de dados e informação de base, com vista à caracterização do território municipal e à elaboração de um diagnóstico para informar a definição da estratégia de desenvolvimento. A representação gráfica da caracterização do território exigiu a elaboração de cartografia temática adequada, constituída por:

- Limites Administrativos, Fonte: Direção Geral de Estatística (2022);
- Rede Viária: produzida com base nas vias do *OpenStreetMap* (2022), ortomosaico (LiDAR 2014) e documento *Rural Roads Master Plan Investment Strategy 2016-2020* (Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 2015);
- Imagem LiDAR 2014 fornecida pelo Ministério do Plano e Ordenamento (MPO).

A recolha de informação foi complementada com a auscultação direta das comunidades (Administradores de Posto, Chefes de Suco e *Lia-Na'in*) e dos representantes dos vários serviços da Autoridade Municipal.

Desta fase, resultou o Relatório de Caracterização e Diagnóstico, do qual fazem parte, entre outros, a Planta de Enquadramento do Município, a Planta de Ocupação do Solo e a Planta de Síntese.

Fase 2 – Estratégia e Modelo de Organização Territorial: correspondeu à definição de um quadro estratégico de desenvolvimento municipal. Nesta fase, foi determinante a auscultação das entidades municipais através da constituição de Grupos de Trabalho Municipal, tendo em vista dois propósitos: a validação do diagnóstico efetuado na fase anterior; a identificação, localização e priorização de ações e medidas setoriais com expressão territorial. O resultado das sessões de trabalho junto do município permitiu à equipa avançar com a definição de uma estratégia de desenvolvimento e respetivo modelo de ordenamento apresentados no Relatório do Modelo de Organização Territorial.

Paralelamente, foi desenvolvido o Relatório Ambiental que avalia o impacto das medidas decorrentes da aplicação da estratégia, validando a convergência entre os objetivos estratégicos do PMOT e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

Fase 3 - Proposta de Plano: correspondeu à materialização da estratégia e modelo de ordenamento através da elaboração dos conteúdos fundamentais do PMOT (Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento e Regulamento). Estas componentes do plano devem ter uma leitura integrada e determinam, no seu conjunto, as regras que se aplicam às operações de transformação, uso e ocupação do solo. Tendo em vista a implementação do PMOT, esta fase incluiu a elaboração do Programa de Ação e Plano de Financiamento que sintetiza as principais medidas e ações que servem a operacionalização da estratégia e do modelo de ordenamento preconizados.

Com o culminar desta fase, para além de uma apresentação e explicação do plano, as entidades municipais foram ouvidas relativamente às opções de ordenamento.

A **participação** dos agentes locais foi transversal a todas as fases de elaboração do PMOT. Entende-se que este trabalho conjunto é fundamental para garantir, no futuro, a apropriação do plano por parte das entidades municipais e da comunidade local.



Figura 1 - O Município de Ermera. Fonte: Projeto PMOT 2022.

2 Quadro Estratégico e Modelo de Organização Territorial

2.1 Visão

O PMOT estabelece a seguinte visão para o município de Ermera:

Ermera, um município onde a vocação dominante da produção cafeeira gera sinergias para a diversificação da economia local, como forma de fixar a população aos seus locais de origem, articulando os territórios rurais com o centro urbano estruturante da capital Díli.

2.2 Pilares e Objetivos Estratégicos

A visão e estratégia de desenvolvimento territorial assenta em 3 pilares estratégicos de âmbito nacional que decorrem dos 3 grandes desafios territoriais estabelecidos pelo Programa Nacional de Ordenamento do Território de Timor-Leste (PNOT-TL). A nível municipal, estes pilares estratégicos materializam-se num conjunto de objetivos estratégicos.

São **pilares estratégicos de âmbito nacional** os seguintes:

- Pilar 1. Compatibilizar usos e preservar e valorizar os recursos naturais
- Pilar 2. Promover a equidade espacial e a coesão territorial
- Pilar 3. Potenciar as vocações territoriais e o desenvolvimento socioeconómico

São **objetivos estratégicos de âmbito municipal** os seguintes:

Pilar 1: Compatibilizar usos e preservar os valores naturais	1.1 Preservar a biodiversidade e geodiversidade
	1.2 Reduzir fatores de risco naturais
	1.3 Proteger os recursos naturais
Pilar 2: Promover a coesão territorial	2.1 Reestruturar a rede de povoamento, criando sinergias e complementaridades funcionais
	2.2 Reduzir os tempos de deslocação entre centros urbanos regionais e complementares, aumentar a conectividade e qualidade da rede viária e melhorar o serviço de transportes públicos terrestres
	2.3 Aumentar a taxa de cobertura com água potável e garantir gradualmente o acesso universal às redes de infraestruturas de abastecimento, de saneamento e de telecomunicações
	2.4 Garantir o acesso universal e equitativo a equipamentos e serviços sociais
	2.5 Estabelecer orientações para os princípios de classificação e definição de níveis de proteção do património material a classificar
	2.6 Criar condições para a valorização e divulgação cultural, aliados à dinamização turística
	2.7 Reduzir a exposição da população à perigosidade natural
Pilar 3: Aproveitar as vocações territoriais e o desenvolvimento socioeconómico	3.1 Aproveitar os recursos minerais de forma sustentável
	3.2 Aproveitar o potencial agrícola/piscícola/pecuário para reforçar a segurança alimentar e acrescentar valor
	3.3 Incrementar o papel do turismo como atividade económica
	3.4 Valorizar o papel das cooperativas como organizações sociais e económicas fundamentais no sistema produtivo local

2.3 Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Modelo de Ordenamento

A estratégia de desenvolvimento territorial e o modelo de ordenamento estrutura-se a partir de 4 sistemas de representação territorial: o sistema de povoamento, o sistema de infraestruturas e equipamentos, o sistema produtivo, e o sistema biofísico.

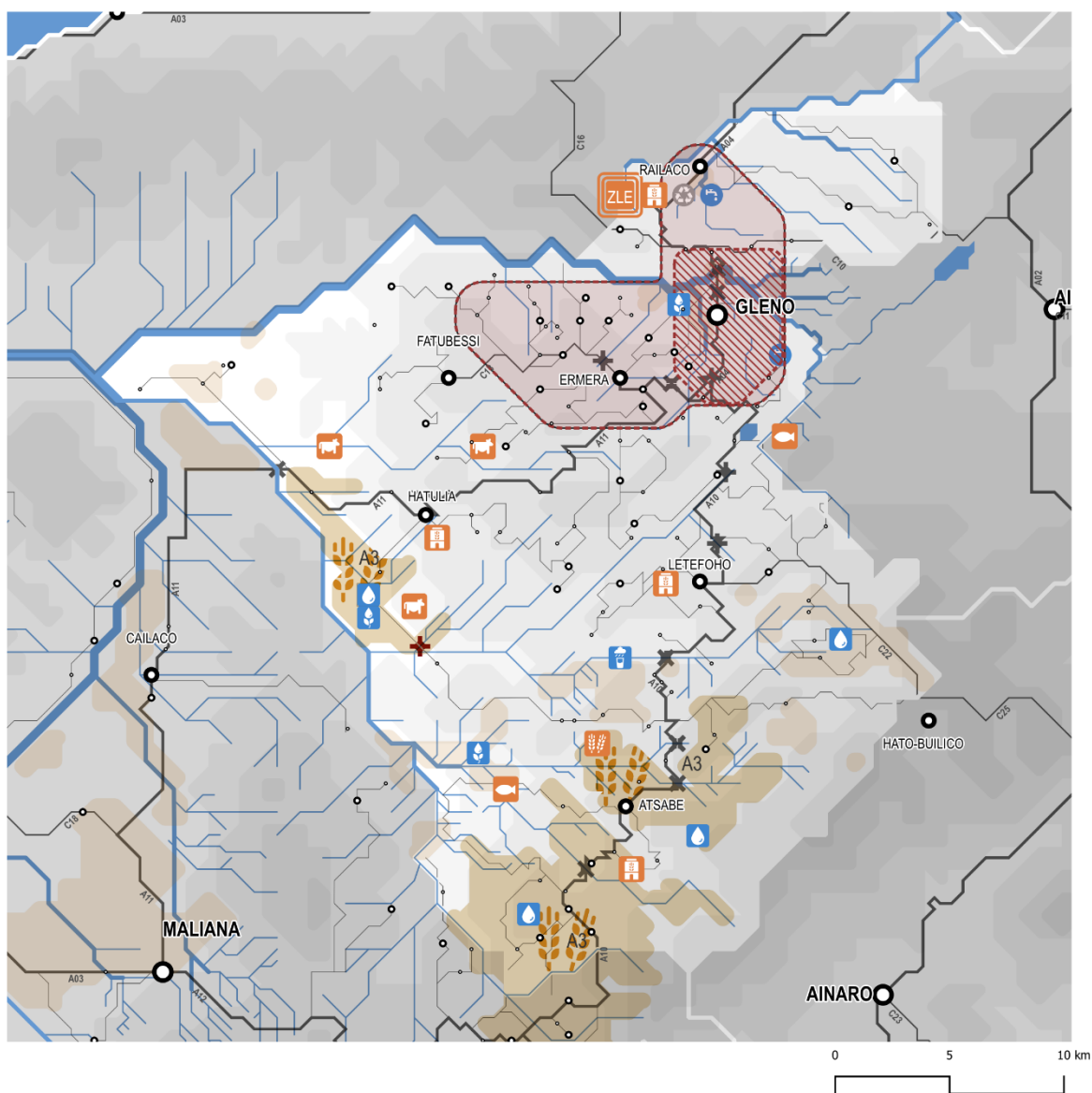
No município de Ermera, a estratégia de desenvolvimento territorial tem como âncora central um sistema produtivo que procura **potenciar a vocação dominante do território municipal – o café** - para gerar as sinergias necessárias para uma **diversificação da base económica municipal**, acolhendo e estimulando outras atividades complementares. Nessa medida, o modelo de ordenamento prevê o ordenamento do espaço rústico, onde se procura potenciar a exploração cafeeira, considerando uma subcategoria de espaços florestais específica – os espaços florestais de aptidão cafeeira. Letefoho é um dos territórios que mais se destaca em termos de potencial para a produção de café. A diversificação das atividades económicas passa, não apenas pela admissão de outros usos e atividades compatíveis com essa vocação dominante, como é o caso do desenvolvimento turístico associado à paisagem e economia do café, mas também por considerar outras Zonas de Aptidão Agrícola cuja especialização está sobretudo orientada para a produção animal, a indústria da horticultura e a aquacultura, como é o caso de Atsabe ou Cailaco-Hatulua. O modelo de ordenamento contempla ainda Zonas Estratégicas de Desenvolvimento (ZED) que, não constituindo uma categoria de uso do solo autónoma, são críticas para promover o desenvolvimento socioeconómico do território. A criação de Zonas de Aptidão Turística (ZAT) é disso um exemplo, associadas designadamente a pontos turísticos como Letefoho, Fatubessi, o Abrigo de Konis Santana, Be'e Mutin e a Cascata de Mota Bandeira, bem como a área especial de turismo do Monte Tatamailau, associada à área protegida. Também a criação de Zonas de Localização Empresarial (ZLE) previstas no modelo de ordenamento é um fator importante para promover o desenvolvimento económico da região. Neste caso, destaca-se a ZLE de Railaco, associada ao Eixo de Desenvolvimento (ED) Gleno-Díli, assumindo o efeito polarizador da capital para gerar uma área de influência funcional que se estende até Liquiçá, Gleno e Aileu.

Do ponto de vista funcional, Gleno afirma-se como a centralidade principal - Centro Urbano Estruturante (CUE) - de um sistema de povoamento municipal que, suportado numa série de outros Eixos de Desenvolvimento (por exemplo, Gleno-Hatulua; Gleno-Atsabe, Gleno-Fatubessi; Gleno-Aileu), se estrutura de acordo com um modelo de organização radial, dinamizando um conjunto de relação interurbanas com outros centros, internos ou externos ao município. Por essa razão, e considerando também as tendências demográficas de crescimento populacional e de migração das áreas rurais para as urbanas, Gleno é, no município de Ermera, o único povoamento de cariz

marcadamente urbano. Por conseguinte, é aquele a que será afeto solo urbano e estará sujeito à delimitação do perímetro urbano, estando identificado no PNOT-TL como Cidade Municipal I da rede urbana nacional. Este sistema de povoamento integra outros povoamentos rurais em solo rústico - Centros Complementares (CC) e Outros Centros (OC) - com vocações específicas, estrategicamente distribuídos no território e que se configuram como polos de desenvolvimento local, assumindo um papel fundamental na fixação das populações em meio rural e mitigando as tendências de êxodo rural. Por essa razão, tornou-se necessário diferenciar estes povoamentos dos restantes aglomerados rurais, prevendo-se dois tipos de povoamentos rurais consoante a hierarquia e as funções que desempenham na estruturação do território.

A consolidação do sistema de povoamento e a garantia de condições de equidade no acesso ao emprego, a equipamentos de utilização coletiva e a outros bens e serviços de interesse geral, dependem da implementação de uma estratégia de acessibilidade viária. Esta estratégia prevê o aumento dos níveis de conectividade e a redundância da rede viária principal. O objetivo é garantir o aumento das ligações a partir de cada centro (CUE e CC) e assegurar a ligação de Gleno com um conjunto de outros lugares centrais (outros CUE e CC externos ao município) e zonas de potencial desenvolvimento económico – as Zonas Estratégicas de Desenvolvimento (ZED). No município de Ermera considera-se que a melhoria dos troços Gleno-Ermera-Hatulia-Bilimau reforçará as ligações ao município vizinho de Bobonaro, beneficiando não só as transações comerciais entre estes territórios, mas permitindo um melhor acesso à A03: fronteira com a Indonésia, sem ser necessário fazer a deslocação até Tibar, por Norte. Propõe-se ainda a criação de um anel viário de ligação entre Fatubessi e Hatulia. Esta ligação reforçará as ligações da zona interior do noroeste do território e considera-se que constitui alternativa ao atual percurso de ligação Fatubessi a Hatulia, por Ermera, reduzindo consideravelmente a distância entre ambos os locais.

Para sustentar a estratégia de desenvolvimento, o modelo de ordenamento está orientado de forma a garantir a proteção e valorização de áreas de elevado valor natural e cultural (como é o caso da principal área protegida, o monte de Tatamailau) e mitigar os fatores de risco natural. Para isso, estão previstas um conjunto de restrições e condicionantes ao uso do solo, bem como a definição da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) que constitui uma rede fundamental de áreas protegidas e ambientalmente sensíveis, bem como corredores ecológicos para continuidade ecológica, em grande parte associados a linhas e cursos de água.



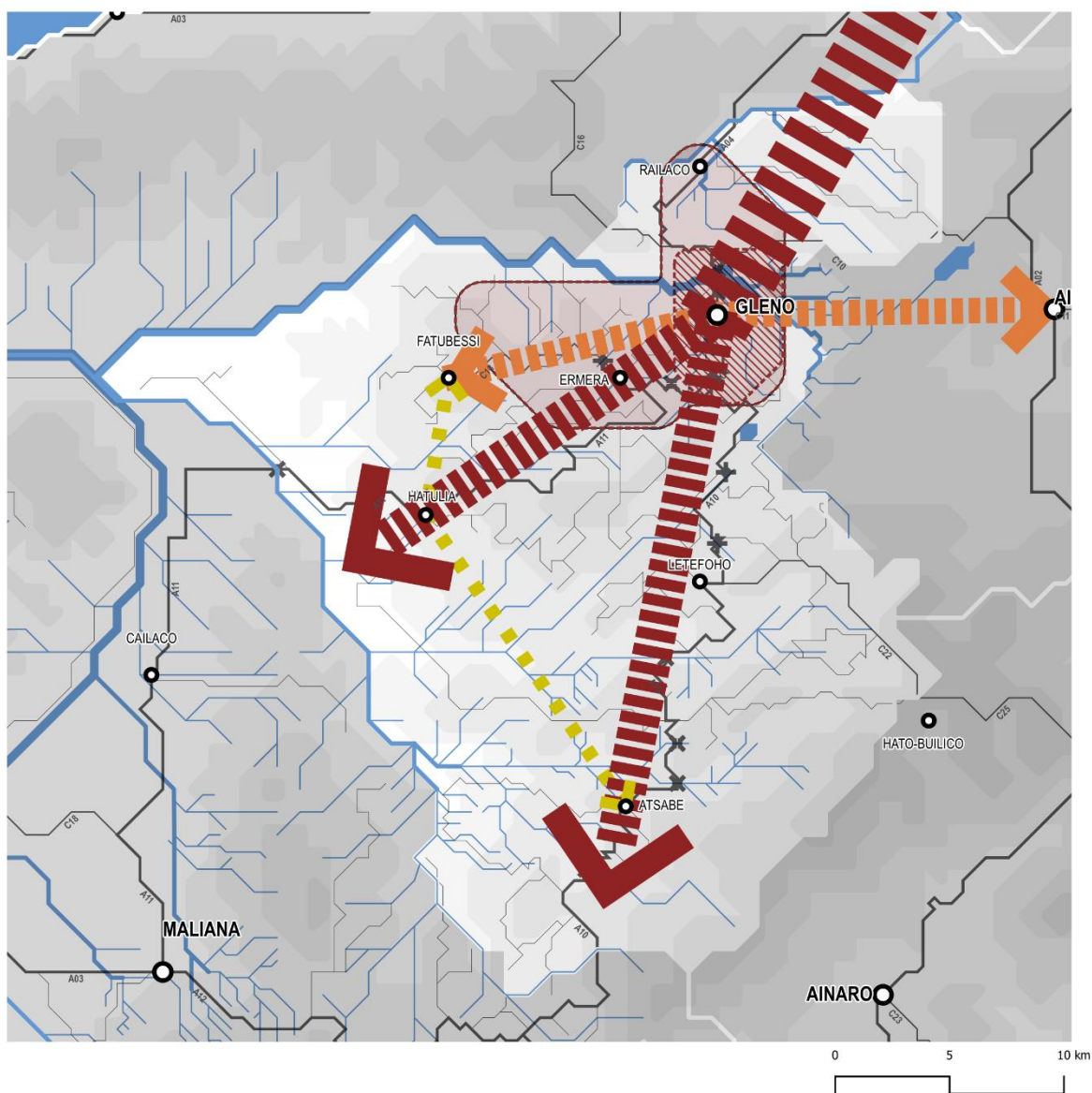
Legenda | Lejenda | Legend

- Rede viária | Rede viaria | Road network
- Estrada nacional | Estrada nacional | National road
 - Estrada municipal | Estrada municipal | Municipal road
 - Limite de município
- Pontes | Ponte | Bridge
- Ponte existente | Ponte ne'ebé iha | Existing Bridge
 - Ponte proposta | Ponte proposta | Proposed bridge
- Sistema Biofísico**
Sistema Biofiziku
Biophysical SystemA4
- Hidrografia | Be'e dalan | Hydrography
- Curso de água
 - Lagoa | Lagoa | Lake
- Sistema de Povoamento**
Sistema Povoamentu
Settlement System
- Assumir a sede municipal como
- Centro Urbano Estruturante
 - Centro urbano
 - Área de influência do centro urbano

- Rede de Povoamento
- Nível 1 | Level 1
 - Nível 2 | Level 2
 - Nível 3 | Level 3
 - Nível 4 | Level 4
- Sistema Produtivo**
Sistema Produtivu
Productive System
- Propostas
- Beneficiação de reservatório de abastecimento de água
 - Centro de reciclagem (longo prazo)
 - ZLE
 - Zona de localização de empresas (ZLE)
 - Agricultura | Agrikultura | Agriculture
 - Zona de Aptidão Agrícola | Zona Potensial ba Agrikultura
 - Agricultural Potential Zona

- Aumento do aproveitamento do potencial agrícola**
Haforza potencia agrikultura nian
Increase agricultural potential
- Diversificação da produção alimentar
- Construção de centro de viveiros de aquacultura
 - Desenvolvimento da indústria de horticultura
 - Aproveitamento da produção animal
 - Construção de entrepostos logísticos
- Implementação de sistema de irrigação em áreas de agricultura de regadio existentes
- Implementação de sistema de irrigação em áreas de agricultura de regadio existentes
 - Concretização de projetos de irrigação
 - Recolha da água da chuva para rega

Figura 2 - Sistemas Produtivo, Relatório do Modelo de Organização Territorial de Ermera. Fonte: Projeto PMOT, 2022.



Legenda | Lejenda | Legend

Rede viária | Rede viária | Road network

— Estrada nacional | Estrada nasional | National road

— Estrada municipal | Estrada munisipal | Municipal road

— Limite de município

Pontes | Ponte | Bridge

— Ponte existente | Ponte ne'ebé iha | Existing Bridge

Hidrografia | Be'e dalan | Hydrography

— Curso de água

— Lagoa | Lagoa | Lake

Rede de Povoamento

○ Nivel 1 | Level 1

● Nivel 2 | Level 2

▨ Centro urbano

▭ Área de influência do centro urbano

Eixos de Desenvolvimento | Eixu Dezenvolvimentu
Development Axis



Eixo de Desenvolvimento Estruturante



Eixo de Desenvolvimento de Primeira Prioridade

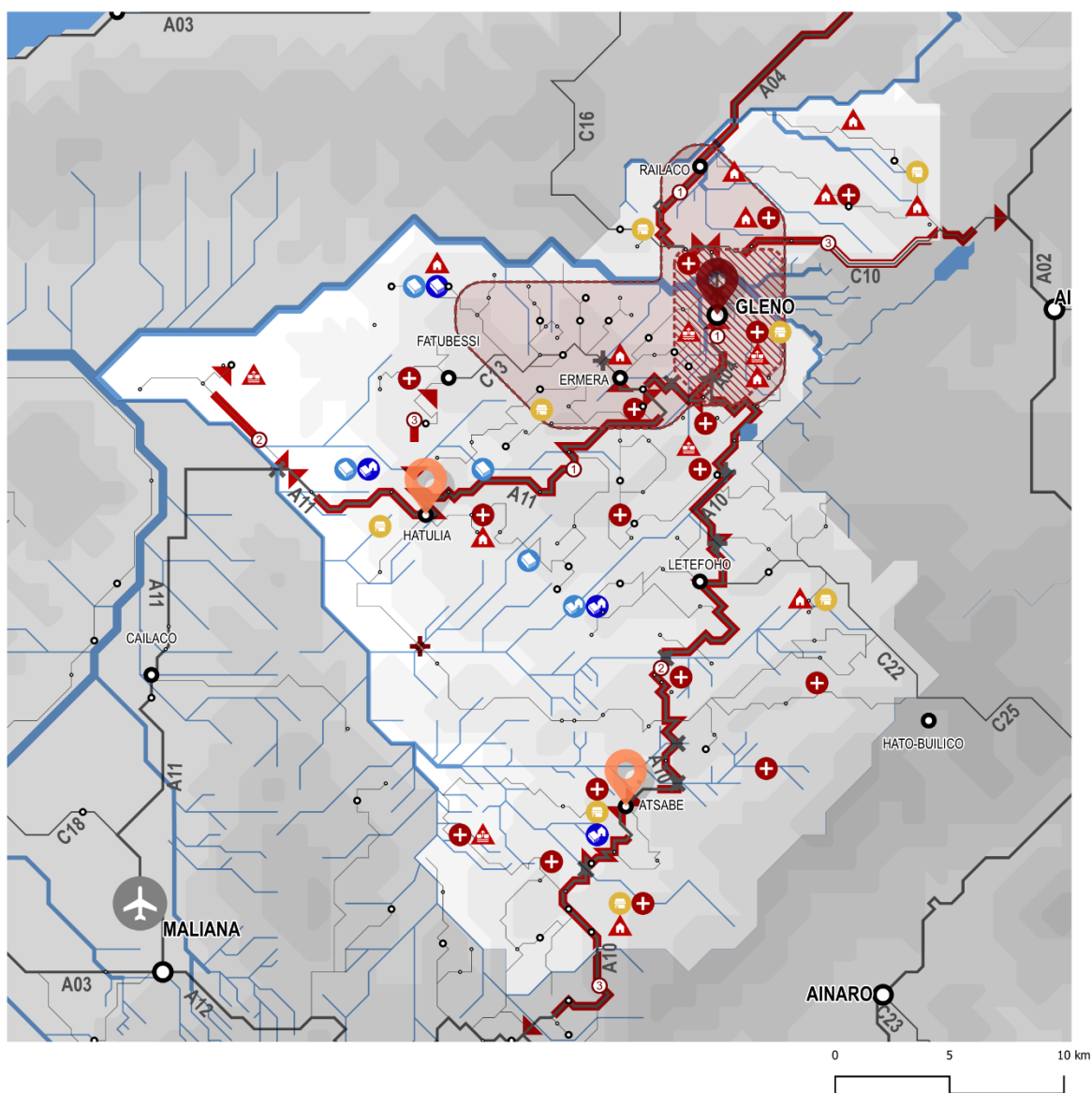


Eixo de Desenvolvimento de Segunda Prioridade



Eixo de Desenvolvimento Local

Figura 3 – Eixos de Desenvolvimento, Relatório do Modelo de Organização Territorial de Ermera. Fonte: Projeto PMOT, 2022.



Legenda | Lejenda | Legend

Rede viária | Rede viária | Road network
 Estrada nacional | Estrada nacional | National road
 Estrada municipal | Estrada municipal | Municipal road
 Pontes | Ponte | Bridge

Ponte existente
 Ponte proposta

Sistema Biofísico
Sistema Biofiziku
Biophysical System

Hidrografia | Be'e dalan | Hydrography
 Curso de água
 Lagoa | Lagoa | Lake

Sistema de Povoamento
Sistema Povoamentu
Settlement System

Infraestruturas de Transporte
 Aeroporto/Aerodromo

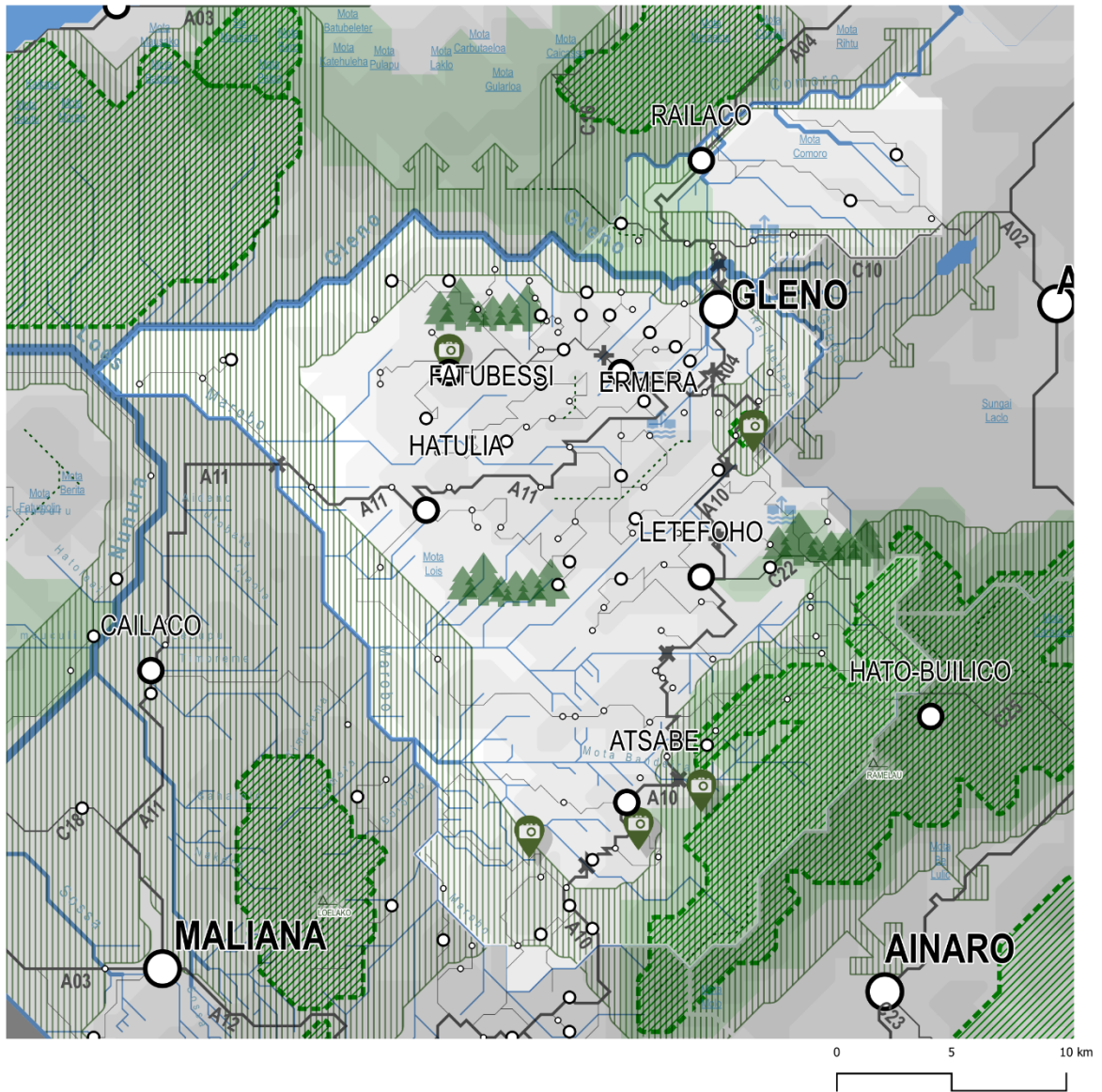
Intervenções na infraestrutura rodoviária
 Intervensau infrastrutura rodoviária
 Road network interventions copy

← → Nova ligação
 ← → Beneficiação prioritária município
 Assumir a sede municipal como
 Centro Urbano Estruturante
 Centro urbano
 Área de influência do centro urbano
 Reforçar o posicionamento dos postos administrativos
 como Centros Complementares
 Centro Urbano Estruturante
 Centro Urbano Complementar

Rede de Povoamento
 Nivel 1 | Level 1
 Nivel 2 | Level 2
 Nivel 3 | Level 3
 Nivel 4 | Level 4

➕ Garantir o acesso universal a cuidados de saúde primários e a serviços de saúde especializados
 Garantir o acesso à educação do nível de Ensino Básico
 ➕ Aumento do número de equipamentos escolares do Ensino Básico
 ➕ Construção de dormitórios para alunos junto de equipamentos escolares existentes
 Garantir o acesso à educação do nível de Ensino Secundário
 ➕ Aumento do número de equipamentos escolares do Ensino Secundário
 ➕ Construção de dormitórios para alunos junto de equipamentos escolares existentes
 Garantir o acesso a mercados e melhorar a logística existente
 ➕ Construção de mercados
 Reduzir a exposição da população à perigosidade natural
 ⚠️ Intervenções de estabilização de vertentes
 ⚠️ Intervenções estruturais de correção em linhas de água
 ⚠️ Relocalização pontual de habitações e equipamentos através de expropriação

Figura 4 – Sistemas de Povoamento e de Infraestruturas e Equipamentos, Relatório do Modelo de Organização Territorial de Ermera. Fonte: Projeto PMOT, 2022.



Legenda | Lejenda | Legend

Rede viária | Rede viária | Road network
 Estrada nacional | Estrada nacional | National road
 Estrada municipal | Estrada municipal | Municipal road
 Limite de município
 Pontes | Ponte | Bridge
 Ponte existente | Ponte ne'ebê iha | Existing bridge

**Sistema Biofísico
 Sistema Biofiziku
 Biophysical System**

Proteger áreas de elevado valor natural e cultural
 Proteje area ho valor natural no kultural bo'ot
 To protect high natural and cultural value areas
 Areas protegidas | Area protejida sira | Protected areas

Preservar a biodiversidade
 Estrutura Ecológica Municipal | Estrutura Ecolójika Munisipál
 Municipal Ecologic Structure

**Reduzir factores de risco naturais
 Reduz risku dezastre natural
 Reduce natural risks susceptibility**

Reflorestação como proteção ambiental
 Reflorestasaun atu proteasaun ambiente nian
 Reforestation as environmental protection
 Reflorestação como proteção ambiental
 Reflorestasaun atu proteasaun ambiente nian
 Reforestation as environmental protection

**Proteger recursos naturais
 Proteje rekursu natural nian
 Natural resources protection**

Proteção dos aquíferos e captações de água
 Proteasaun aquífero no be'e matan sira
 Aquífer and springs protection
 Proteção dos aquíferos e captações de água
 Proteasaun aquífero no be'e matan sira
 Aquífer and springs protection

Incrementar o papel do turismo como actividade económica
 Turismo Montanha/Rural
 Hidrografia | Be'e dalan | Hydrography
 Curso de água
 Corpos de água
 Peaks
 Linha de fecho principal

**Sistema Povoamento
 Sistema Povoamentu
 Settlement System**

Rede de Povoamento
 Nivel 1 | Level 1
 Nivel 2 | Level 2
 Nivel 3 | Level 3
 Nivel 4 | Level 4

Valores Naturais e Biodiversidade
 Áreas Importantes para Aves
 Fatim importante ba manu sira
 Important Bird Areas

Figura 5 – Sistema Biofísico, Relatório do Modelo de Organização Territorial de Ermera. Fonte: Projeto PMOT, 2022.

3 Proposta de Plano

O PMOT concretiza esse modelo através: da Planta de Ordenamento que classifica e qualifica o solo em diferentes categorias de espaços; da Planta de Condicionantes que identifica as restrições ao uso do solo; e do Regulamento que contem as normas que lhe estão associadas. Complementarmente, o Programa de Ação e Plano de Financiamento estabelece as ações necessárias para atingir os objetivos da estratégia e suportar os usos e atividades do território.



Figura 6 - O Município de Ermera. Fonte: Projeto PMOT 2022.

3.1 Condicionantes

O ordenamento do território municipal está dependente do estabelecimento de um conjunto de condicionantes que têm como principal objetivo assegurar a proteção de recursos naturais e valores patrimoniais que são fundamentais para o desenvolvimento sustentável do território municipal, assegurando, igualmente, a salvaguarda de pessoas e bens face à ocorrência de desastres naturais e outros de origem antropogénica.

Constituem condicionantes ao ordenamento todas as restrições, limitações ou outras servidões que impeçam alguma forma específica de aproveitamento do solo, estando como tal identificadas na Planta de Condicionantes.

Consideram-se condicionantes:

- a) As Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP) constantes da legislação nacional em vigor;
- b) Outras restrições complementares que, embora não estando enquadradas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor à data da aprovação do PMOT, são determinantes para assegurar a proteção de recursos, valores, infraestruturas e equipamentos.

Pela relevância que assumem para o interesse público, as normas e medidas de proteção enunciadas no Regulamento, aplicáveis às SRUP e demais condicionantes, sobrepõem-se ao regime de classificação e qualificação do uso do solo.

A representação cartográfica das condicionantes associadas à proteção de recursos, valores, infraestruturas e equipamentos tem um carácter indicativo. Por essa razão, sempre que houver transformação do uso e ocupação do solo, incluindo operações de urbanização e edificação, é necessário que as entidades da administração competentes na matéria procedam à verificação no local dessas mesmas condicionantes, promovendo nomeadamente a realização de estudos detalhados e respetiva avaliação.

3.1.1 *Recursos naturais*

Áreas Protegidas: todas as áreas protegidas constantes do Sistema Nacional de Áreas Protegidas e as demais que vierem a ser classificadas no âmbito do Sistema Nacional de Áreas Protegidas são objeto de proteção. O território de Ermera integra as seguintes áreas protegidas: i) Parque Nacional do Monte Tatamailau; ii) Reserva Natural da Lagoa de Loihunu.

Recursos Hídricos: os recursos hídricos, i.e., as águas, superficiais e subterrâneas, incluindo os respetivos leitos, margens e zonas adjacentes, são objeto de proteção. Inclui-se na proteção dos recursos hídricos:

- as águas fluviais e lacustres, lagos e lagoas e terrenos conexos, com exceção das águas consideradas privadas ou comunitárias, assegurando uma faixa de proteção correspondente à máxima cheia conhecida;

- as Albufeiras de Águas Públicas, Águas de Nascente e as Captações de Águas Subterrâneas para Abastecimento ou Outro Fim Público que constituem a origem da água para uso e consumo humano, sendo por isso considerados como recurso essencial à garantia da qualidade de vida das populações; assegurando uma faixa de proteção de 500 metros.

A proteção dos recursos hídricos limita fortemente a ocorrência de atividades que possam comprometer o acesso à água por parte das populações e a sua qualidade.

Áreas de Prospeção e Exploração de Recursos Minerais: a prospeção e exploração de recursos minerais e geológicos é igualmente objeto de restrições ao uso do solo, no sentido de não comprometer a sua exploração, atual e futura, e, simultaneamente, assegurar a segurança de pessoas e bens, a sustentabilidade ambiental, a valorização biofísica e a reconversão paisagística das áreas afetadas à exploração.

3.1.2 Riscos Naturais e Antropogénicos

Áreas Sujeitas a Riscos Naturais e Antropogénicos: a proteção de pessoas e bens face à ameaça dos riscos naturais e antropogénicos é um valor que deve ser acautelado através de condicionantes ao uso do solo. Nessa medida, são objeto de condicionantes:

- as áreas sujeitas a riscos naturais, incluindo as sujeitas a cheias e inundações, movimentos de vertente, erosão hídrica do solo, sismos, incêndios florestais e eventos extremos de vento. As áreas sujeitas a ocorrência de cheias e inundações e a ocorrência de movimentos de vertente foram calculadas a partir do Modelo Digital de Terreno (com resolução de 30m) e estão representadas de forma indicativa na Planta de Condicionantes.

- as áreas sujeitas a riscos antropogénicos, decorrentes do fabrico, armazenamento e transporte de produtos perigosos, as quais devem ser identificadas e cartografadas pela Autoridade Municipal.

3.1.3 Património Cultural

São estabelecidas medidas e zonas de proteção para todo o património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, incluindo o património arqueológico e património geológico, sendo da responsabilidade da Autoridade Municipal proceder à inventariação do património cultural municipal. Os bens incluídos no inventário municipal do património cultural são igualmente objeto de medidas de salvaguarda e valorização, mesmo quando não estão classificados nos termos da lei.

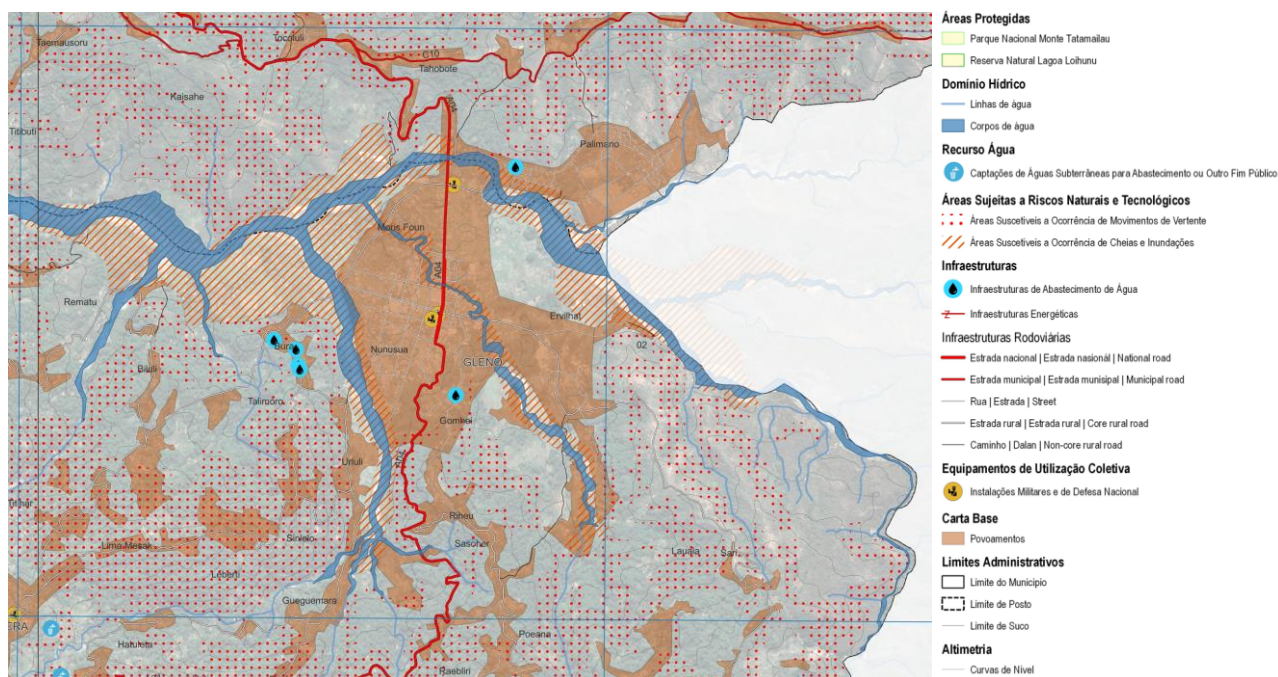


Figura 7 – Extrato da Planta de Condicionantes, Fonte: Projeto PMOT, 2023.

3.1.4 Infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva

Infraestruturas: todas as infraestruturas estruturantes essenciais ao funcionamento das redes de transporte de pessoas, bens e serviços, nomeadamente as rodoviárias, de abastecimento de água, saneamento, e resíduos sólidos urbanos, são objeto de proteção. A natureza das medidas de proteção varia consoante o tipo de infraestrutura em causa. De uma forma geral, o objetivo é viabilizar o seu correto dimensionamento e funcionamento, tendo em contas as necessidades atuais e futuras, e garantir, simultaneamente, a segurança de pessoas e bens.

Infraestruturas rodoviárias - são estabelecidos espaços-canaís que incluem a estrada e respetiva faixa de proteção. Estes espaços-canaís constituem-se como zonas *non aedificandi* que, para além de garantirem a segurança e funcionamento das infraestruturas, asseguram também áreas de reserva para o seu eventual alargamento no futuro. O dimensionamento dos espaços-canaís e respetivas faixas de proteção depende do tipo de estrada (10 metros e 7 metros para cada lado do eixo

da via de, respetivamente, estradas nacionais e estradas municipais), sendo igualmente asseguradas faixas de proteção de reserva para a construção de novas vias. Nos aglomerados urbanos e povoamentos rurais, a definição da rede viária e respetivos perfis-tipo segue também um conjunto de critérios com o objetivo de assegurar o seu correto dimensionamento e funcionamento.

Infraestruturas de abastecimento de água – as captações de água, os reservatórios e as condutas adutoras para efeitos de abastecimento de água à população são protegidas por zonas de proteção nas quais estão interditos ou condicionados todos os usos e atividades que possam colocar em risco a qualidade e segurança da água para consumo humano.

Infraestruturas de saneamento – os emissários e coletores da rede de esgotos, as estações de tratamento de águas residuais e as fossas sépticas estão igualmente sujeitas à delimitação de faixas de proteção que salvaguardam o funcionamento destas infraestruturas e garantem, simultaneamente, as condições de salubridade e segurança para as populações e o ambiente, salvaguardando riscos de contaminação.

Resíduos sólidos urbanos – nas instalações para efeitos de recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos, bem como nos aterros sanitários, as faixas e medidas de proteção visam, de igual forma, salvaguardar as condições de salubridade e segurança para as populações e o ambiente, evitando riscos de contaminação. A título de exemplo, nos aterros sanitários a faixa de proteção referida é de 400 metros.

Infraestruturas energéticas – as centrais produtoras e as subestações de transformação de energia elétrica, bem como as linhas de Alta e Média Tensão, são objeto da constituição de faixas de proteção para assegurar o funcionamento das infraestruturas e a segurança de pessoas e bens, podendo ainda, para o efeito, ser instituídas servidões administrativas e áreas de reserva para a expansão e reabilitação da rede.

Infraestruturas de telecomunicações - são previstos corredores reservados para a implementação de redes de comunicações de fibra ótica e restringidas intervenções que comprometam o normal funcionamento de antenas de telecomunicações e sua manutenção.

Equipamentos de Utilização Coletiva: estão sujeitos a medidas de proteção materializadas através de faixas de proteção variáveis em função do equipamento em questão, designadamente instalações militares e de defesa nacional, instalações aduaneiras, equipamentos de saúde, e cemitérios públicos e jardins dos Heróis da Pátria.

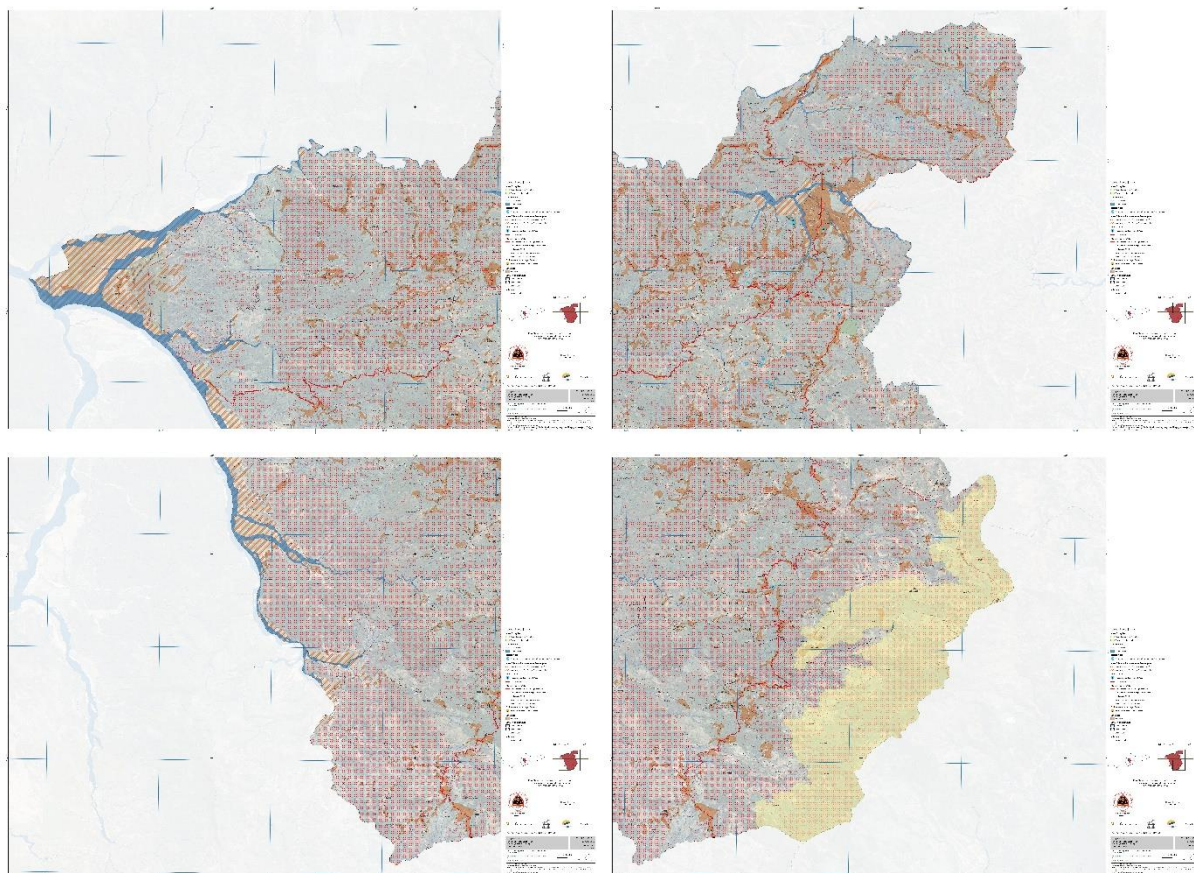


Figura 8 – Planta de Condicionantes (dividida em 4 Cartas a 1:25.000). Fonte: Projeto PMOT, 2023.

3.2 Uso do Solo

A definição de usos do solo decorrente do modelo de ordenamento traduz-se na Planta de Ordenamento, onde se delimitam diferentes categorias de solo de acordo com a sua finalidade. Esta definição é complementada pelo Regulamento, onde constam as normas associadas a cada categoria e se identificam as atividades compatíveis ou interditas e os parâmetros aplicáveis.

3.2.1 *Classificação e Qualificação do Solo*

O território municipal é classificado como solo rústico e solo urbano. As classes de solo rústico e urbano subdividem-se em categorias e subcategorias de uso do solo, o que implica a criação de regras específicas para cada uma, de acordo com os usos dominantes que aí ocorrem ou se propõem. Os usos dominantes são os que constituem a vocação preferencial da utilização do solo. Em todo o caso, são admitidos outros usos:

- i) usos complementares que, embora não integrados nos usos dominantes, os valorizam ou reforçam, e contribuem para a multifuncionalidade da área em causa;
- ii) usos compatíveis que, não contribuindo para a valorização ou reforço dos usos dominantes, podem conviver com estes, não resultando em prejuízos ambientais, urbanísticos, económicos e sociais, e ao mesmo tempo contribuindo para a multifuncionalidade da área em causa.

Para a classificação e qualificação do solo foram usados os seguintes critérios de delimitação.

O **solo urbano** inclui os terrenos total ou parcialmente urbanizados ou edificados e os terrenos de urbanização programável, com reconhecida vocação para o processo de urbanização e edificação. Apenas a sede de município apresenta estas características, uma vez que são os lugares com maior nível de infraestruturação e concentração funcional e populacional.

As categorias funcionais identificadas para o solo urbano são deliberadamente flexíveis com vista ao seu aprofundamento pelos Planos de Uso do Solo que vierem a ser efetivados. O solo urbano subdivide-se em duas categorias de planeamento: o solo urbanizado e o solo urbanizável.

O **solo urbanizado** é considerado como o solo maioritariamente infraestruturado em solo urbano. Constituem espaços habitacionais aqueles onde o uso atual do solo afeto a habitação é, pelo menos, 50%. Os espaços de uso misto configuram-se como áreas contendo mais de 50% de usos não habitacionais sem prevalência evidente de outros usos específicos. O solo onde se encontram infraestruturas ou equipamentos com área superior a 1ha são qualificados como espaços de uso

especial. Nas zonas de grande concentração de atividades económicas (mais de 50% do uso atual do solo) adquirem a categoria de espaços de atividades económicas. Por fim, os espaços verdes correspondem aos espaços verdes de utilização coletiva ou com necessidade de proteção aos riscos em áreas urbanas, sejam estes integrados em domínio público ou privado.

Considera-se **solo urbanizável** aquele que não está infraestruturado e/ou urbanizado, e que se pretende classificar como urbano para expansão urbana futura. A programação do solo urbanizável é feita de acordo com as expectativas de aumento populacional nas áreas urbanas, no sentido de acolher, de forma racional e sustentável, esse crescimento esperado. Relativamente aos usos dominantes, a categoria de planeamento de solo urbanizável prevê categorias funcionais idênticas às que estão estabelecidas em solo urbanizado. Assim, são considerados espaços habitacionais os necessários para assegurar a projeção demográfica de 2033 – 32.150 habitantes em Gleno, uma taxa de variação de 37% face a 2022. Os espaços de uso misto, atividades económicas e uso especial previstos em solo urbanizável estão sobretudo orientados para acolher a expansão e ampliação das áreas que atualmente já estão afetadas a esses mesmos usos.

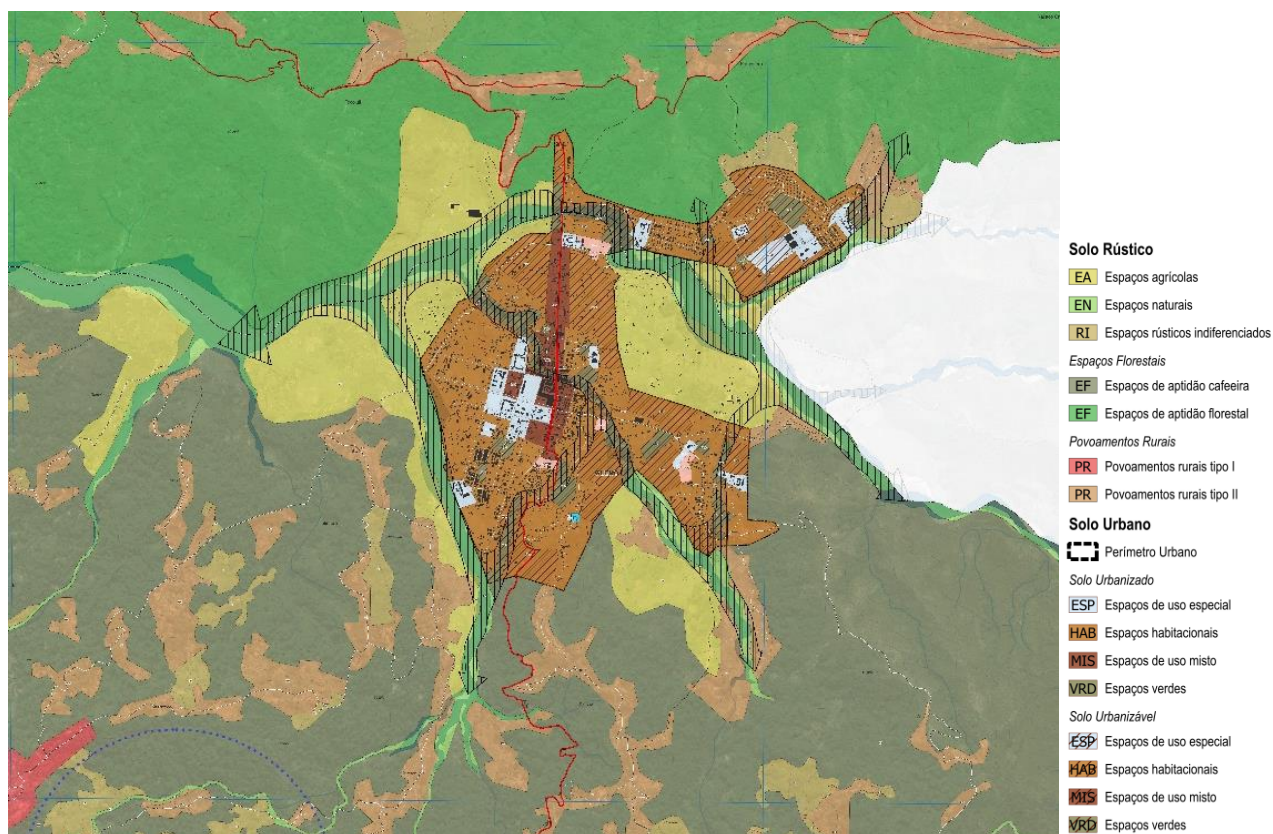


Figura 9 – Extrato da Planta de ordenamento Fonte: Projeto PMOT.

A delimitação do **solo rústico** procura contrariar a fragmentação do sistema produtivo e assegurar a sua racionalidade, e conter a edificação dispersa em solo rústico limitando-a, maioritariamente, aos povoamentos rurais identificados. Simultaneamente, contribui para a diversificação de usos, especialmente nos espaços rústicos indiferenciados. Nesta classificação admite-se em geral a construção para instalações de apoio às atividades agrícolas, florestais ou pecuárias de escala familiar, e de unidades turísticas no espaço rural ou de natureza, limitando-se ainda a construção ao longo das estradas nacionais fora dos povoamentos rurais, de modo a conter a dispersão da edificação e não prejudicar a função viária destes eixos.

Para os espaços agrícolas é considerado o uso agrícola atual conjugado com os solos identificados com aptidão agrícola, tendo em conta as suas características pedológicas. Com esta classificação pretende-se maximizar a capacidade agrícola do município, estabelecendo-se limitações à construção de novas habitações na medida em que se pretende contrariar a fragmentação e a dispersão da estrutura produtiva.

Os espaços florestais integram territórios onde o uso atual do solo corresponde, maioritariamente a floresta. Nesta categoria, condiciona-se a construção de novas habitações à pré-existência de acessos viários de modo a manter o potencial produtivo das florestas. Esta categoria subdivide-se em: i) espaços de aptidão cafeeira: espaços florestais com condições ótimas para o cultivo do café (acima de 600m de altitude); e ii) espaços de aptidão florestal: restantes espaços florestais que não reúnam condições para a sua qualificação como espaços de aptidão cafeeira.

Os espaços naturais correspondem às áreas protegidas e linhas e corpos de água identificadas na carta de ocupação do solo. A sua delimitação tem por objetivo a preservação das áreas protegidas, a prevenção de riscos naturais, a manutenção do ciclo hidrológico, a proteção de ecossistemas e da biodiversidade e a valorização da paisagem. Nesta categoria interdita-se a construção de novas edificações, salvo exceções previstas nos termos do regulamento.

Os espaços rústicos indiferenciados correspondem a zonas de transição entre os povoamentos rurais e as outras categorias de solo rústico e incluem a classe *Herbaceous crops small* da carta de ocupação do solo.

Os povoamentos rurais têm em conta a estratégia definida e a diversidade dos aglomerados rurais existentes, tanto em dimensão, como posição na hierarquia da rede urbana, optando-se por uma subdivisão em duas subcategorias:

- i) Povoamentos rurais tipo I: que correspondem a Centros Complementares (Atsabe; Hatulia) e Outros Centros (Ermera; Fatubessi; Letefoho) – classificação decorrente do

Modelo de Organização Territorial. Na delimitação destes povoamentos é assegurada uma reserva de pelo menos 20% relativamente à ocupação atual do solo, para crescimento e fixação de população em meio rural, assim como instalação de infraestruturas, equipamentos e estruturas de apoio previstas no Programa de Ação.

- ii) Povoamentos rurais tipo II: restantes povoamentos rurais com população superior a 250 habitantes, para os quais se privilegia a fixação da habitação em meio rural e dos equipamentos básicos que lhe estão associados.

3.2.2 Estrutura Ecológica

A estrutura ecológica municipal consiste num conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e salvaguarda dos ecossistemas, preservação e valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas. A estrutura ecológica municipal integra as áreas protegidas, os espaços naturais, agrícolas, florestais e rústicos indiferenciados que formam o contínuo territorial que se considera relevante para a preservação, valorização e conectividade dos sistemas biofísicos como base da integridade do uso sustentável do território, passíveis de constituir corredores ecológicos e a estrutura ecológica urbana.

Dentro dos perímetros urbanos, a estrutura ecológica denomina-se estrutura ecológica urbana e compreende os espaços verdes de utilização coletiva e outros espaços, de natureza pública ou privada, que sejam necessários à continuidade, funcionamento e valorização ambiental, paisagística e patrimonial do espaço urbano. A estrutura ecológica urbana garante, em solo urbano, a continuidade da estrutura ecológica municipal.

Tem como objetivo a preservação e a promoção das componentes ecológicas e ambientais do território, assegurando a defesa e a valorização dos sistemas biofísicos relevantes, a proteção de zonas de maior sensibilidade aos riscos naturais e a promoção dos sistemas de recreio e lazer. Para tal, nas áreas integrantes da estrutura ecológica, a impermeabilização máxima é limitada a metade da área de terreno a intervir, e as ações a realizar devem assegurar a continuidade dos sistemas e/ou o seu funcionamento e valorização ambiental.

3.2.3 Zonas Estratégicas de Desenvolvimento

As zonas estratégicas de desenvolvimento constituem áreas de localização preferencial para atividades económicas consideradas estratégicas para o município, estando como tal identificadas na Planta de Ordenamento. As zonas estratégicas de desenvolvimento não constituem uma categoria de uso do solo. São sim uma forma complementar de compatibilização dos usos específicos com a

qualificação do solo em determinadas zonas, considerando a sua localização estratégica no contexto dos sistemas produtivo, de povoamento e infraestrutural.

O PMOT identifica três tipos de zonas estratégicas de desenvolvimento:

- a) As **zonas de aptidão turística** estão enquadradas em opções de planeamento territorial ou de desenvolvimento sectorial e constituem as áreas com vocação para a atividade turística, sendo compatíveis com o regime de uso do solo das áreas em que se integram. Nestas zonas estabelecem-se regras diferenciadas para a capacidade turística de acordo com a tipologia turística.
- b) As **zonas de localização empresarial** estão enquadradas em opções de planeamento territorial ou de desenvolvimento sectorial e constituem as áreas com vocação para a atividade empresarial, logística e industrial, sendo compatíveis com o regime de uso do solo das áreas em que se integram;
- c) As **zonas de exploração de recursos naturais** constituem áreas de uso maioritariamente destinado ao aproveitamento económico dos recursos energéticos e minerais.

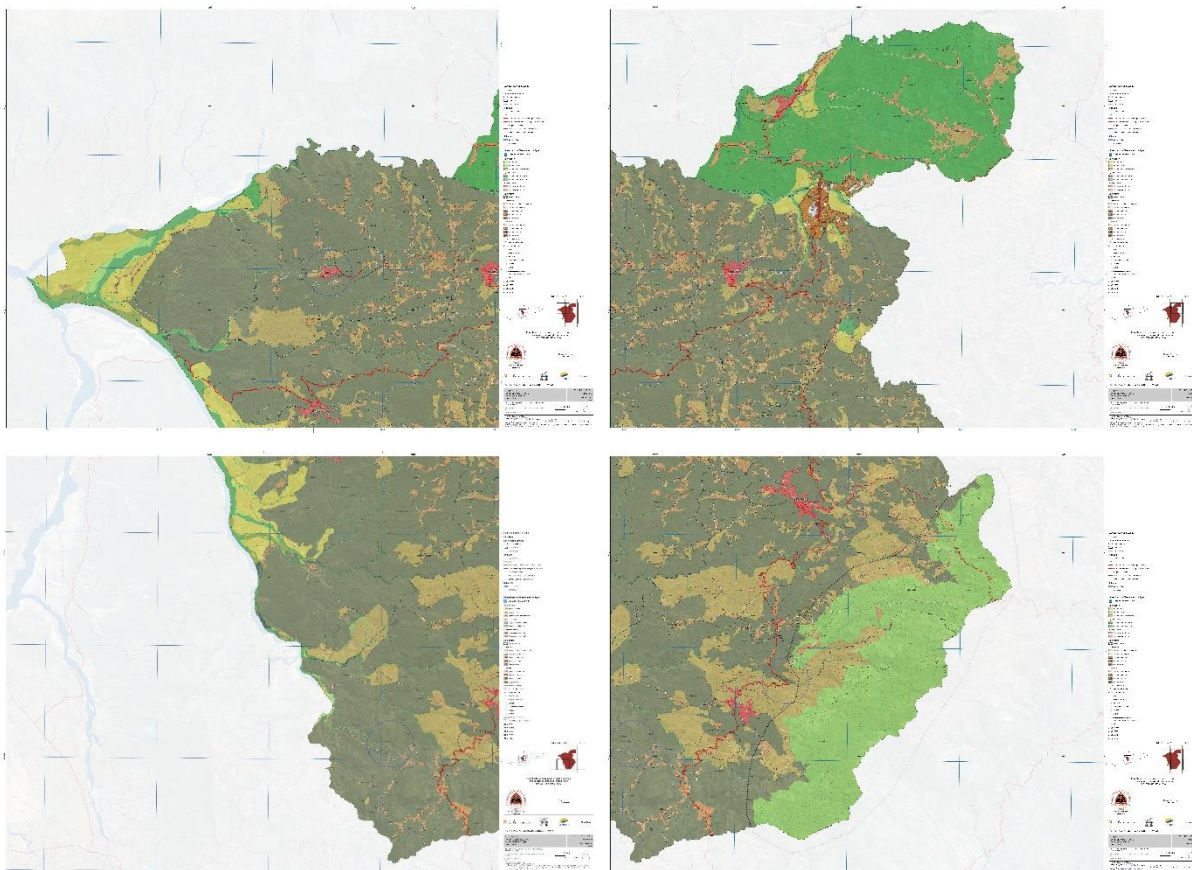


Figura 10 – Planta de Ordenamento (dividida em 4 Cartas a 1:25.000). Fonte: Projeto PMOT, 2023.

3.3 Programa de Ação e Plano de Financiamento

O Programa de Ação é o documento que sintetiza, no horizonte temporal de 10 anos, o conjunto de ações previstas e propostas com incidência territorial e que incorpora ações de outros instrumentos de planeamento territorial, como sejam o PNOT e o PEDM.

O Plano de Financiamento é o documento que traduz a dimensão quantitativa e orçamental das propostas descritas no Programa de Ação.

Deste modo, estes elementos estabelecem a ligação do PMOT com os instrumentos financeiros de níveis nacional e local nos diversos setores da administração pública.

A sistematização das ações segue uma lógica de fichas de ação-tipo organizadas por pilar estratégico e por tipologia, que permitem identificar as ações que são replicáveis no território, às quais são associadas ações específicas (e, por isso mensuráveis) passíveis de integrar o Plano de Financiamento.

Para o município de Ermera, prevê-se um total de 187 ações específicas, organizadas em 61 ações-tipo, a que corresponde um investimento global de USD289.892.400, o que significa uma despesa média anual de USD28.989.240. O valor de investimento global per capita é de USD2.099.

Pilares Estratégicos e Sistemas	N.º Ações
Sistema biofísico	7 ações
<i>Pilar 1: compatibilizar usos e preservar os valores naturais</i>	4 %
Sistema de povoamento / infraestruturas e equipamentos	153 ações
<i>Pilar 2: promover a coesão territorial</i>	82 %
Sistema produtivo	27 ações
<i>Pilar 3: aproveitar vocações territoriais e desenvolvimento socioeconómico</i>	14 %
TOTAL	187 ações
	100 %

Figura 11 – Programa de Ação - Ações propostas por Pilar/Sistema. Fonte: Projeto PMOT 2022

4 Implementação do PMOT e Monitorização

4.1 Implementação do PMOT

O PMOT constitui o instrumento de referência para a Autoridade Municipal assegurar o ordenamento e gestão sustentáveis do território municipal. Com a aprovação do PMOT, todas as ações de iniciativa pública ou privada que impliquem a alteração do uso e ocupação do solo, incluindo obras de urbanização e edificação, passam a reger-se pelo disposto na Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento e Regulamento. O Programa de Ação constitui o documento de referência para programar e coordenar a execução de infraestruturas e equipamentos estruturantes para o desenvolvimento municipal, enquadrando ainda outros investimentos estratégicos. Neste sentido, reveste-se de particular importância a capacitação das estruturas técnicas municipais.

O PMOT deve ser complementado com a elaboração de Planos de Uso Solo (em particular para a área urbana de Gleno), planos de gestão das áreas protegidas e cartografia de risco.



Figura 12 - O Município de Ermera. Fonte: Projeto PMOT 2022.

4.2 Monitorização

A implementação do PMOT deve ser apoiada pela avaliação regular das medidas propostas para o ordenamento do território e efeitos esperados pelo investimento em infraestruturas e equipamentos. Este processo implica a monitorização das dinâmicas territoriais através de um conjunto de indicadores, selecionados a partir dos objetivos estratégicos propostos e do processo de avaliação ambiental, que tem por base a avaliação da estratégia do PMOT relativamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, Organização das Nações Unidas) adotados por Timor-Leste.

Propõe-se que a monitorização ocorra de acordo com o faseamento estipulado para o programa de ação, ou seja ao fim de 3, 6 e 10 anos a partir do momento de entrada em vigor do plano. No apuramento dos indicadores, alguns podem vir a ser considerados críticos para o sucesso da estratégia, podendo determinar a necessidade de revisão ou alteração do plano em função do seu desempenho.

Relatório

ERMERA: Plano Municipal de Ordenamento do Território

Pilar	Sistema	Indicadores	Fonte	Relação ODS (R.Ambiental)	Ano de referência	Valor base	Frequência de recolha		
Compatibilização uso do solo e preservação dos valores naturais	Biofísico	Proporção de sítios importantes para a biodiversidade marinha ou terrestre abrangidos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema	Min. Agricultura e Pescas	15	2022	9,96%			
		Número de áreas protegidas com órgãos de gestão definidos e nomeados e Plano de Gestão de Áreas Protegidas em vigor	Min. Agricultura e Pescas	-	2022	0			
Promover a coesão territorial	Povoamentos	População residente	Censo*	-	2022	138 080	5 anos		
		Percentagem de população rural	Censo*	-	2022	83%	5 anos		
		Percentagem de uso actual do solo - Áreas povoadas (Territórios artificializados)	Sentinel 2 LCCS /FAO	-	2015	3,60			
		Nº de Imóveis de património cultural classificado	Sec. Estado da Cultura	-	2022	0			
		Perdas económicas diretamente atribuídas a desastres em proporção do Produto Interno Bruto (% GDP)	Ministério Finanças e ANPC	1	n.a.	n.a.			
		Numero de mortes, desaparecidos e pessoas afectadas por desastres, por 100.000 habitantes	NA Protecção Civil / DN Desastres Naturais / Acção Social Municipio	13	n.a.	n.a.			
		Percentagem da população a viver em áreas urbanas em habitações não convencionais ou sem condições de habitabilidade	Censo	11	n.a.	n.a.			
		Numero de povoamentos de nível 2 (centros complementares e outros centros) que dispõem de uma escola secundária, centro de saúde comunitário, igreja, mercado e equipamentos comunitários e desportivos	Min. Educação/EMIS e Municipio		2022	2/6			
		Proporção da população com acesso a electricidade	Censo / EDTL	7	2015	44,88%	5 anos		
		Taxa de cobertura do serviço público com água canalizada	Censo	6	2015	43,69%	5 anos		
Promover a coesão territorial	Infraestruturas e equipamentos	Percentagem de domicílios que utilizam água de uma fonte segura considerando um trajeto de ida e volta em tempo não superior a 30 minutos (nível 2 básico)	Censo	6	2015	67,20%	5 anos		
		Percentagem de domicílios com acesso a instalações sanitárias melhoradas não partilhadas e eliminação dos resíduos em fossa séptica	Censo	6	2015	19,82%	5 anos		
		Índice de acessibilidade rural (Rural access index - RRMPI 2016-2020)	International Labour Organization / MOP	-	2020	49%**			
		Percentagem da população que reside a menos de 45 min a pé de um estabelecimento de educação do ensino básico	Censo / Análise PMOT	-	2019	81,60%	5 anos		
		Percentagem da população que reside a menos de 60 min em modo motorizado de um estabelecimento de educação do ensino secundário	Censo / Análise PMOT	-	2019	60,00%	5 anos		
		Percentagem dos sucros com 1 000 a 5 000 habitantes que dispõem de um Posto de Saúde	Censo / Análise PMOT	3	2021	59,09%	5 anos		
		Percentagem da população que reside a menos de 30 min. em modo motorizado de um Posto de Saúde	Censo / Análise PMOT	3	2021	48,50%	5 anos		
		Aproveitar vocação territorial e desenvolvimento socioeconómico	Produtivo	Percentagem de uso actual do solo - Agricultura (Culturas Herbáceas, Regadio)	Sentinel 2 LCCS /FAO	-	2015	18,07	
				Percentagem de uso actual do solo - Floresta (Floresta)	Sentinel 2 LCCS /FAO	-	2015	58,94	
				Área de plantações de café em plena produção	Censo Agricultura (TLAC)	-	2019	11 330	
Proporção da população que vive abaixo do limite da pobreza, por sexo, estatuto de emprego e localização geográfica (urbano/rural)	Censo			1	n.a.	n.a.	5 anos		
Nº de habitantes a trabalhar no sector da agricultura e produção de café	Censo Agricultura (TLAC)			-	2019	95841			
		n.a Não Apurado	* Resultados Preliminares	SDG: Sustainable Developments Goals, UN	** Apenas apurado o valor da média nacional				

Figura 13 – Tabela de Indicadores de Monitorização do PMOT por Pilar/Sistema. Fonte: Projeto PMOT 2023.

Índice de Figuras

FIGURA 1 - O MUNICÍPIO DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT 2022.	7
FIGURA 2 - SISTEMAS PRODUTIVO, RELATÓRIO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT, 2022.....	12
FIGURA 3 – EIXOS DE DESENVOLVIMENTO, RELATÓRIO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT, 2022.....	13
FIGURA 4 – SISTEMAS DE POVOAMENTO E DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, RELATÓRIO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT, 2022.....	14
FIGURA 5 – SISTEMA BIOFÍSICO, RELATÓRIO DO MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT, 2022.	15
FIGURA 6 - O MUNICÍPIO DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT 2022.	16
FIGURA 7 – EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES, FONTE: PROJETO PMOT, 2023.	19
FIGURA 8 – PLANTA DE CONDICIONANTES (DIVIDIDA EM 4 CARTAS A 1:25.000). FONTE: PROJETO PMOT, 2023.....	21
FIGURA 9 – EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO FONTE: PROJETO PMOT.	23
FIGURA 10 – PLANTA DE ORDENAMENTO (DIVIDIDA EM 4 CARTAS A 1:25.000). FONTE: PROJETO PMOT, 2023.	26
FIGURA 11 – PROGRAMA DE AÇÃO - AÇÕES PROPOSTAS POR PILAR/SISTEMA. FONTE: PROJETO PMOT 2022	27
FIGURA 12 - O MUNICÍPIO DE ERMERA. FONTE: PROJETO PMOT 2022.	28
FIGURA 13 – TABELA DE INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PMOT POR PILAR/SISTEMA. FONTE: PROJETO PMOT 2023.	30